



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.400 de 07 de junho de 2021

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2321 de 17 de Dezembro de 2020

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	DETERMINACAO		
S U P L E M E N T A C A O								
04.10.00	3.3.90.39.00	15 452 6006	-	2164	91	02278	LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	900.000,00
08.10.00	3.3.90.39.00	10 304 6006	-	2164	91	02279	LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	200.000,00
TOTAL								1.100.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2321 de 17 de Dezembro de 2020

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Recurso Próprio	1100000	Receita Própria	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

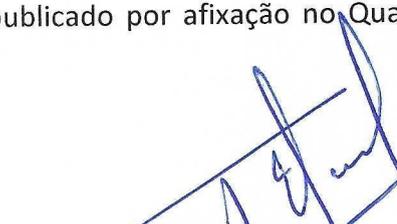
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 07 de junho de 2021



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo